



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0027/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos Membros da Comissão de Acompanhamento, Sistematização e Fiscalização de Execução da Lei nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024), no âmbito do Município de Presidente Tancredo Neves- Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024) e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO o interesse do Município de Presidente Tancredo Neves- Ba em garantir o acesso a recursos e a boa execução e implementação da Lei nº. 14. 399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024).

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo e apoio às ações culturais do Município em seus mais variados segmentos.

CONSIDERANDO que o direito à cultura possui supedâneo em nossa Carta Magna, estando previsto explicitamente no art. 215 da Constituição Federal do Brasil, que dispõe que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024) e dispõe sobre o repasse financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para financiar ações direcionadas ao setor cultural.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Acompanhamento, Sistematização e Fiscalização de Execução da Lei nº. 14. 399 de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB- 2024), por meio da seguinte composição:

Representante da Diretoria Municipal de Cultura

Nome: Patricia dos Santos Brito
CPF: 017.535.355-73

Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Nome: Celidalva Silva dos Santos
CPF: 499.949.051-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Representante das instituições e sociedade civil

Nome: Simone Pereira Silva
CPF: 023.446.445-39

Art. 2º. Compete à Comissão de Acompanhamento, Sistematização e Fiscalização de Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024), no Município de Presidente Tancredo Neves-Ba.

- I. Realizar estudo e análise das legislações correlatas a Lei nº. 14.399 de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024);
- II. Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024);
- III. Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na Lei nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024);
- IV. Estruturar, orientar e acompanhar a execução da Lei nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024), no âmbito do Município; e
- V. Elaborar relatório final e prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente.

Parágrafo único. A Comissão tem a função de planejar, orientar, organizar e fiscalizar as etapas das ações para a Execução da Lei nº. 14.399 de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024), no âmbito do Município de Presidente Tancredo Neves- Bahia.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA,
EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

JOANDISSON SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração